



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa** no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

Dispõe sobre a criação do “Banco Municipal de Apoio e Incentivo a Inserção no Mercado de Trabalho” aos munícipes de Caicó.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação do “BANCO MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO” a todo e qualquer cidadão residente no município de Caicó que busca uma oportunidade no mercado de trabalho.

Art. 2º. Fica instituído o “BANCO MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO” com o objetivo de promover a geração de empregos e a inclusão social no município.

Art. 3º O BANCO MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, será coordenado e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O BANCO MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO terá as seguintes finalidades:

I – Fomentar a inserção dos munícipes no mercado de trabalho;

II – Incentivar a formação profissional e a qualificação de mão de obra;

III – Disponibilizar de forma online (e-mail, site ou similares) o acesso para o cadastro de currículos;

IV – Articular com o setor público e privado parcerias na oferta de vagas de empregos;

V – Ofertar cursos, oficinas e orientações que possam estimular o munícipe.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de março de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador - PSDB

Justificativa:

O desemprego é um problema crônico em muitas cidades brasileiras, afetando especialmente os jovens e os menos qualificados. Além disso, a falta de oportunidades de emprego e a precariedade das condições de trabalho são obstáculos significativos para a inclusão social e o desenvolvimento econômico local. O Banco Municipal de Apoio e Incentivo à Inserção no Mercado de Trabalho trará benefícios significativos para a cidade, como a redução do desemprego e da subocupação, o aumento da inclusão social e da cidadania, o fomento da economia local e do desenvolvimento sustentável, e a melhoria da qualidade de vida dos residentes na cidade.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de março de 2025.

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador - PSDB